



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 13 /2021/CAE/SF

Brasília, 24 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado Federal nº 338, de 2017, que “*Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para tornar dedutíveis do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência*”, com a Emenda nº 1 – CAE.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Otto Alencar".
Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos